



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.629, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra em favor da Saneamento de Goiás S/A – Saneago, a área que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, os incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 22.23.000000039-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, em relação à área que especifica.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S/A – Saneago, a área descrita no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão prevista no **caput** deste artigo destina-se à construção, operação, proteção e acesso da Rede Coletora de Esgoto do Sistema Taquaral, Sub-bacia TQ-21B, Bacia Taquaral, do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo alegar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

1. FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO SISTEMA TAQUARAL - SUB-BACIA TQ-21B

Trecho	Área	Matrícula	Limites, dimensões e confrontações
1 TC-547 AO TC-548, SUB-BACIA TQ 21B	233,58 m ²	342.662 (Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia) Propriedade de Rio Formoso Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ nº 00.274.084/0001-51	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.150.599,93 e E 677.640,88; deste, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA CELG, com o seguintes azimute e distância: 164°14'26" e 38,13m até o vértice V2, de coordenadas N 8.150.563,23 e E 677.651,24; deste, segue confrontando com QUADRA 42 SETOR RIO FORMOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°14'26" e 6,00m até o vértice V3, de coordenadas N 8.150.561,60 e E 677.645,46; deste, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA CELG, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°14'26" e 39,73m até o vértice V4, de coordenadas N 8.150.599,83 e E 677.634,67; deste, segue confrontando com a FAIXA DE SERVIDÃO DA CELD, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°07'56" e 6,21m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000039-0

SEI Nº 0317991v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.629/2022

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Decreto que declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor da Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO, faixa de área de propriedade particular que compõe o projeto de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário no Município de Goiânia.

A proposta apresentada pela SANEAGO, por meio do Ofício nº 2715/2022-PROJU (ID 0035224), objetiva a regularização da área destinada à instituição do ônus da servidão de passagem, visando melhoria e ampliação do sistema de tratamento de esgoto.

Consoante o disposto no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compete ao Prefeito a administração dos bens municipais. Assim, faz-se necessária edição de ato do Chefe Poder Executivo para a instituição de uma faixa de servidão na Gleba, objeto da matrícula nº 342.662, da 1ª Circunscrição de Goiânia, correspondente à faixa destinada à implantação da Rede Coletora de Esgoto do Sistema Taquaral, Sub-bacia TQ-21B, Bacia Taquaral, com área total de 233,58 m² (duzentos e trinta e três vírgula cinquenta e oito metros quadrados).

Ressalta-se que a regularização da área destinada à faixa de servidão trará benefícios à saúde pública, à qualidade de vida e ao meio ambiente da população goianiense.

Conforme Relatório nº 10/2022 (ID 0056049), da Agência de Regulação, constitui preceito da Política Nacional de Saneamento Básico a universalização do acesso ao serviço de esgotamento sanitário estabelecido pelo Plano Municipal de Saneamento Básico. Logo, trata de medida importante a regularização de faixa de servidão e passagem de construção, operação, proteção e acesso a Rede Coletora de Esgoto no Trecho TC-547 ao TC-548.

A demanda encontra-se instruída com Croqui e Memorial Descritivo da área em questão e com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação por considerar que a obra a ser realizada trará melhorias na qualidade de vida da população goiana.

Quanto à viabilidade jurídica, a Procuradoria Geral do Município, pugnou pela possibilidade da instituição de servidão administrativa na área requerida, nos termos do art. 40 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Desse modo é assegurado à SANEAGO o direito de estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos seus serviços no âmbito do Município de Goiânia, sendo que a concessionária deve arcar com o ônus relativo à execução das obras.

Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000039-0

SEI Nº 0318009v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.630, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000004561-8, resolve:

DISPENSAR

MAYARA MARCE GUIMARÃES, matrícula nº 1056557, CPF nº 724.582.831-87, da função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil – Juliana Pires, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004561-8

SEI Nº 0318041v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.631, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000004561-8, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE QUEIROZ SANTANA, matrícula nº 560456, CPF nº 835.107.291-53, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil – Juliana Pires, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, a partir de 29 de abril de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004561-8

SEI Nº 0318042v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.632, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.24.000002352-5, resolve:

Art. 1º Dispensar VINÍCIUS OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1352512, CPF nº 027.346.391-81, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002352-5

SEI Nº 0318066v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.633, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.24.000002352-5, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 1070533-03, CPF nº 895.187.301-30, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002352-5

SEI Nº 0318075v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.634, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000002875-6, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

ADMARA LUZIA MORAIS, matrícula nº 1069535, CPF nº 846.403.081-91, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal GO-04, símbolo FGSG-IV, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2022.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002875-6

SEI Nº 0318087v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.635, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000003606-6, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

FAUSTO BARBOSA ALVES, matrícula nº 1019678, CPF nº 012.417.581-31, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Marta, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de agosto de 2022.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003606-6

SEI Nº 0318146v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.636, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula nº 1504347, CPF nº 525.242.800-04, Chefe de Gabinete, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, do Escritório de Prioridades Estratégicas, em substituição ao titular RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES, matrícula nº 716677, CPF nº 004.842.251-70, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 29 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002394-1

SEI Nº 0318131v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.637, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada nos autos nº 5270491-80.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000007976-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Elzimar Machado da Silva, matrícula nº 892157-02:

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	24/11/2009	A	Técnico de Saúde I - PFO (Lei nº 7.403/1994)
2	01/05/2010	A	Técnico em Saúde (Grau II) Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010
3	24/11/2011	B	
4	24/11/2013	C	
5	24/11/2015	D	
6	24/11/2017	E	
7	24/11/2019	F	
8	24/11/2021	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000007976-3

SEI Nº 0318144v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.638 , DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Declaratória de Procedimento Ordinário nº 5243730-46.2019.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000014240-9, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata especificada no Anexo a este Decreto, convocada pelo Edital nº 046/2022 do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para exercer o cargo de Profissional de Educação II - Pedagoga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Classificação	Candidato (a)	CPF
502	HERTA CAMILA CORDEIRO MORATO	003.417.791-48

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014240-9

SEI Nº 0318148v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.639, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada dos autos de nº 5596193-62.2014.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000006794-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - ELSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 771520-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	23/06/2006	A	Motorista
2	01/06/2009	B	
3	03/04/2012	B	
4	01/06/2012	C	
5	01/06/2015	D	
6	01/06/2018	E	
7	01/06/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000006794-3

SEI Nº 0318160v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.640, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000014589-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GABRYELLA SOARES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1327585-01, CPF nº 024.445.441-88, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível IV, Grau T04, Padrão B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014589-0

SEI Nº 0318165v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.641 , DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000015012-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MAYKON PONCE LEONES SOUZA, matrícula nº 662178-01, CPF nº 952.727.711-68, do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Grau AA4, Padrão E, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015012-6

SEI Nº 0318168v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Formaliza a eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER-GO.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Goiânia – CMTER, no uso de suas atribuições, em reunião realizada com seus membros representantes, por videoconferência, no dia 16 de agosto de 2022 e seguindo o estabelecido no Art. 7º do Decreto Municipal nº 1560, de 26 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Oficializar a eleição da Senhora Dina Marta Correia Batista e do Senhor Rondinely Leal da Silva como presidente e vice-presidente do CMTER, respectivamente, eleitos por maioria absoluta dos membros do referido Conselho.

Parágrafo único. O mandato em questão terá durabilidade de 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução para o período consecutivo.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC:

Tiago Ciro Moral Zancope
Bianca Massi da Cunha Bueno

Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA:

Jucimara Marçal de Jesus

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

Débora Cristina Israel de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS:

Valda Batista de Melo Alves

Federação do Comércio do Estado de Goiás – FECOMÉRCIO:

Ademildo Pereira de Godoy

Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:

Dina Marta Correia Batista

Representantes da União Geral dos Trabalhadores - UGT:

Maria Leiza Cezar dos Reis Torres

Representantes da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO:

Ana Cristina Freitas Rosa

Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG:

Lorena Blanco Nunes

Representantes da Associação Comercial Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - FIEG:

Rondinely Leal da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dina Marta Correia Batista
Vice-Presidente do CMTER/GO

Goiânia, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Pereira de Lucena, Assistente Administrativo**, em 26/08/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0313076** e o código CRC **A1E19C18**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000707-4

SEI Nº 0313076v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

Aprova o Plano de Ação e Serviços - PAS do Bloco de "Fomento a Geração de Emprego e Renda", referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Goiânia, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER/GO, reunido em sessão extraordinária no dia 23 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso III da Resolução Codefat nº 825 de 26 de março de 2019.

CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /SEPEC/ME Nº 6.892, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação e Serviços do Bloco de Ações e Serviços "Fomento à Geração de Emprego e Renda", de que trata o Art. 2º, inciso X, da Resolução Codefat nº 825 de 26 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ação e Serviços do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Goiânia, em razão de ter concluído com base em análise das informações fornecidas pela SEDEC, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante no anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

V – a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Goiânia ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMTER/Goiânia.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC:

Tiago Ciro Moral Zancope
Bianca Massi da Cunha Bueno

Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA:

Jucimara Marçal de Jesus

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

Rafael Ferreira Lacerda de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS:

Valda Batista de Melo Alves

Federação do Comércio do Estado de Goiás – FECOMÉRCIO:

Ademildo Pereira de Godoy

Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:

Dina Marta Correia Batista

Representantes da União Geral dos Trabalhadores - UGT:

Maria Leiza Cezar dos Reis Torres

Representantes da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO:

Ana Cristina Freitas Rosa

Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG:

Lorena Blanco Nunes

Representantes da Associação Comercial Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - FIEG:

Rondinely Leal da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dina Marta Correia Batista

Presidente do CMTER/GO

Goiânia, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Pereira de Lucena, Assistente Administrativo**, em 26/08/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0313338** e o código CRC **C6157653**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000707-4

SEI Nº 0313338v1